

PREFEITURA DE LA COMPANIA DEL COMPANIA DEL COMPANIA DE LA COMPANIA DEL COMPANIA DE LA COMPANIA DEL COMPANIA DE LA COMPANIA DEL COMPANIA DE LA COMPANIA DEL COMPANIA DE LA C



MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

Esperantinópolis - MA :: Diário Oficial - Edição 251 :: Quinta, 16 de Dezembro de 2021 :: Página 1 de 12

SUMÁRIO

Descrição	Página
LEI Nº 630/2021	1

LEI Nº 630/2021

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS PARA O PERÍODO 2022-2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- **O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em razão da aprovação do projeto de lei nº 012/2021, realizado na data 15 de dezembro de 2021, faz saber todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:
- **Art. 1º** Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, Parágrafo 1º da Constituição Federal, estabelecendo para o período, as diretrizes, os programas com seus respectivos objetivos, justificativa, público-alvo as ações, as metas físicas e financeiras da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma do conjunto de anexos integrantes desta Lei.
- **Art. 2º** As metas e prioridades para o Exercício de 2022, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO para 2022, fica apresentadas na forma de Anexo a esta Lei.
- **Art. 3º** O Poder Executivo, no período de vigência deste Plano, executará os Programas nele constantes, dando-lhes prioridade em relação a novos que venham a surgir no seu período de implementação.
- **Art. 4º** O Plano Plurianual é estruturado por programas dos Poderes Legislativo e Executivo, harmonizados com as áreas de resultados e as orientações estratégicas de governo.
- Art. 5º Para cumprimento das disposições constitucionais que disciplinam o Plano Plurianual, consideram-se:
 - 1. **Programa:**conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicador, visando a solução de um problema ou o atendimento de necessidade ou demanda da sociedade.
 - 2. **Ação:** Conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa. A ação pode ser um Projeto, Atividade ou Outras Ações.
 - Diretrizes: conjunto de critérios de ação e decisão que devem disciplinar e orientar a atuação governamental;
 - 1. Objetivos: os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;
 - 2. **Metas:** a especificação e a quantificação física dos objetivos estabelecidos.
 - 3. Estratégia: a combinação de um conjunto de recursos e meios, de forma a alcançar o objetivo proposto;
 - Indicador: instrumento de avaliação dos resultados do programa.
 - Áreas de resultado: são os principais eixos estratégicos elencados pela gestão, definido os grandes resultados a ser alcançados no médio e longo prazo;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 996509d7fc0c8a26f6c99afaf52faf7fdf057259



- Art. 6º o conjunto de anexos mencionado no caput deste artigo, compõe-se de:
- I Receitas Estimadas 2022/2025;
- II Demonstrativo da Receita Corrente Líquida 2022/2025;
- III Aplicação dos Recursos na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino 2022/2025;
- IV Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde 2022/2025;
- V Base de Cálculo do Limite de Despesas do Legislativo 2022/2025;
- VI Demonstrativo da Despesa de Pessoal em Relação à RCL 2022/2025;
- VII Programas e ações detalhados por órgão/unid.orç/função/subfunção;
- VIII Programas e ações detalhados por órgão/unid.orç/eixo/função/subfunção;
- IX Programas e ações detalhados por órgão/unid.orç/macroobj./problema/ação;
- **X** Programas e ações detalhados somente por programa;
- XI Resumo por função/subfunção/programa/órgão/unidade orçamentaria;
- XII Despesas por função e subfunção;
- XIII Programas e ações por função e subfunção;
- XIV Programas por macroobjetivo;
- **XV** Programas por público-alvo;
- XVI Programas por tipo e público-alvo;
- **XVII** Programas por justificativa;
- XVIII Programas por tipo e justificativa;
- XIX Relação de programas utilizados por código;
- **XX** Relação de ações quantificados por código;
- **XXI** Anexo de metas e prioridades.
- **Art. 7º** As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e nos projetos que os modifiquem.
- **Art. 8º -** As receitas necessárias para a execução deste Plano Plurianual serão formadas pelas Transferências Voluntárias dos Governos Estadual e Federal, pelas transferências constitucionais e demais fontes enumeradas no art. 11 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- **Art. 9º** A Lei de Diretrizes Orçamentárias poderá promover ajustes como a inclusão, alteração ou exclusão de programas no Plano Plurianual, ao estabelecer as prioridades para o exercício seguinte, desde que em consonância com as áreas de resultados apresentados nesta Lei, mantendo estes ajustes nos exercícios subsequentes.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 996509d7fc0c8a26f6c99afaf52faf7fdf057259



Art. 10º - Os valores financeiros contidos no Anexo I do Art. 6ª desta Lei, sem caráter normativo, são orçados a preços de julho de 2020, podendo entanto, ser corrigidos monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes, e de conformidade com as demais normas definidas nesta Lei.

Parágrafo Único - Os valores definidos no caput deste artigo são referenciais, não se constituindo em limites para a programação de despesas.

- **Art. 11º** Dependendo da disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários, devidamente em cada exercício do período 2022-2025, fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o Plano objeto desta Lei durante o próprio exercício em que decorra a execução orçamentária anual, procedendo conforme a necessidade, a antecipação, prorrogação, anulação ou mesmo a inclusão de novas ações, metas físicas e financeiras, tendo em vista a ajustá-lo:
- I às alterações emergentes ocorridas no contexto sócio-econômico e financeiro;
- II ao processo gradual de reestruturação do gasto púbico do Município com o objetivo de assegurar o equilíbrio financeiro;
- III ao aumento de investimentos públicos, em particular os voltados para a área social;
- IV à concessão de racionalidade e austeridade do gasto público municipal;
- V aos limites impostos pela Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000;
- VI à elevação do nível de eficiência do gasto público;
- VII à proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- VIII à proposta orçamentária anual.
- **Parágrafo Único -** A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas físicas e financeiras que envolvam recursos do orçamento municipal acompanharão os projetos das Leis de Diretrizes Orçamentárias e das Leis Orçamentárias Anuais.
- **Art. 12º -** A aplicação do disposto no artigo anterior, não exime a obrigação do ajuste concomitante do Orçamento do Município, na forma do que a Lei Orçamentária Anual dispuser, quando a antecipação, prorrogação, anulação ou inclusão de novas ações, metas físicas e financeiras ocorrerem durante a execução orçamentária de cada exercício financeiro do Período 2022-2025.
- **Art.** 13º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei específico, observado o disposto no art. 14º desta Lei.

Parágrafo Único - O projeto de lei mencionado no caput deste artigo conterá, no mínimo:

- 1. na hipótese de inclusão de programa: indicação dos recursos que financiarão o programa proposto e seus objetivos.
- 2. Na hipótese de alteração ou exclusão de programa: uma exposição das razões que motivaram a proposta.
- **Art. 14º -** A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas, quando envolverem recursos orçamentários do Estado e/ou da União, poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, alterando-se na mesma proporção o valor do respectivo programa.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I efetuar a alteração dos quantitativos das ações;
- II incluir, excluir ou alterar outras ações e respectivas metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam recursos dos orçamentos dos Governos Estadual e Federal, respectivamente.
- Art. 15º Os programas e ações decorrentes de projetos e/ou atividades, objeto de abertura de créditos especiais autorizados por lei

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 996509d7fc0c8a26f6c99afaf52faf7fdf057259



específica, ficarão fazendo parte automaticamente do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025.

Art. 16º - Para os exercícios de 2022 a 2025, as prioridades e metas serão definidas, nas respectivas leis de diretrizes orçamentárias.

Art. 17º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 18º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA, LEI APROVADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021 E SANCIONADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aluísio Carneiro Filho

Prefeito Municipal

Aluísio Carneiro Filho

PREFEITO MUNICIPAL

Irene de Sousa Arruda

VICE-PREFEITA

Isa Tema Bernardo Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRANSPARÊNCIA

Kleber Lima Carneiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Kellvane Ferreira Sousa

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Joelson Ribeiro Bezerra

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Simone Vargas Carneiro de Lima

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Écia Lima Carneiro

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sueldo Sankley Freitas Formiga

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE

Maria das Graças Lima Corrêa

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 996509d7fc0c8a26f6c99afaf52faf7fdf057259

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO



Página 4 de 1

Evaldo Sabino do Carmo

SECRETÁRIO MUNICIPAL AGRICULTURA. MEIO AMBIENTE. ABASTECIMENTO E PESCA

Jady Maiume dos Santos Melo

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE RACIAL

COORDENAÇÃO GERAL E ELABORAÇÃO:

Isa Telma Bernardo Silva

Wendina Kelle Fontinele Colaço de Souza

Dayane Paz de Sousa Martins

Ana Caroline de Andrade Félix

APRESENTAÇÃO

À Câmara de Vereadores de Esperantinópolis

Nesta

Sr. Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação desse soberano Legislativo a proposta do PPA - Plano Plurianual do Município de Esperantinópolis para os exercícios de 2022 a 2025 que está de acordo com os preceitos legais, nos artigos 165 da Constituição Federal, do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão - MPOG; Lei de Responsabilidade Fiscal - LF nº 101/2000; e o Inciso XXIX do Artigo 12°, alínea 'a' da Lei Orgânica do Município de Esperantinópolis.

O PPA, ora denominado ESPERANTINÓPOLIS - Desenvolvimento para todos, é o principal instrumento de planejamento estratégico para a ação do Governo Municipal na implementação das políticas públicas, que serão materializadas em bens e serviços à nossa população.

Encaminho aqui a proposta de nosso governo para conduzir Esperantinópolis ao longo de 3 (anos) de nosso mandato e 1 (um) ano da próxima gestão. Este Plano traz muitas ideias apresentadas no Programa de Governo que construímos no momento das eleições. Porém, carrega um pouco da história e dos sonhos de todos nós.

Todos sabem que chegar ao cargo de Prefeito da nossa querida Esperantinópolis foi um processo legítimo. Assim como a maioria do nosso povo, cheguei aqui com um sonho e agora tenho oportunidade, juntamente com esta Casa, de realizá-lo não apenas pra mim, mas para todos que escolheram este torrão para viver, nossos filhos e filhas. Vemos como esta terra acolhe bem as pessoas, porém as oportunidades são difíceis para a grande maioria. Do sonho de um posto de trabalho de onde tirar o sustento de sua família até o atendimento da Saúde; da necessidade de Educação para os filhos até o acesso à água potável; em todos estes aspectos a situação de nossa cidade tenta incluir a maioria.

Este tempo precisa trazer mudanças no presente e orientando o futuro. É hora de juntarmos esforços em busca de alternativas para superar nossos problemas históricos. Neste sentido, gostaria de agradecer a participação dos nobres Vereadores nas Audiências Públicas, assim como outras instituições e, principalmente, nossa população que atendeu ao chamamento para construirmos juntos um Plano que tem seu limite temporal estipulado pela normatização legal, mas, que aponta as diretrizes para um processo no desenvolvimento que desembocará no Plano Esperantinópolis 2022 a 2025.

Melhorar cada vez mais a situação atual é o nosso principal desafio e para tal, devemos antes de tudo estabelecer quais os valores que nortearão nosso governo. Gostaria de destacar o desenvolvimento local sustentável, o combate à exclusão social, o fortalecimento da economia local, a democracia e a transparência no uso dos recursos públicos.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 996509d7fc0c8a26f6c99afaf52faf7fdf057259



Começamos a exercitar a democracia desde a formulação do Plano, quando tivemos a participação dos Senhores, de técnicos da Prefeitura e de representantes dos Conselhos Sociais. Da mesma forma, esta foi a dinâmica nas Audiências Públicas realizadas, na zona rural e sede de forma online com grande representatividade da sociedade local. Assim será caracterizada nossa gestão, pelo fortalecimento de instâncias participativas, como Conselhos, Conferências e Audiências Públicas.

O desenvolvimento local sustentável estará expresso no cuidado com o meio ambiente, permitindo a recuperação e a conservação da nossa identidade extrativista, afinal têm grande valor econômico, natural e de reprodução social e cultural. Nosso povo tem sua origem nesta terra, seja por nascimento, seja por opção. Nossa gestão será uma referência na fiscalização e na punição de danos ao meio ambiente

A transparência deve ser compreendida para além dos requisitos legais, será incorporada como uma ferramenta da gestão na busca da economicidade e eficiência dos gastos públicos que juntamente com a economia local gerarão um efeito multiplicador. A experiência de anos na iniciativa privada me traz um olhar mais atento para o combate ao desperdício e um foco no cidadão.

Dar atenção a todos os cidadãos e cidadãs, destacam-se aqueles que estão na base da pirâmide social. Assim, o combate à pobreza será nossa principal tarefa, seja nos programas de desenvolvimento econômico e de geração de emprego e renda, seja nas políticas sociais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

A Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer na elaboração deste Plano buscou elevar de forma precisa a capacidade de buscar, mesmo em meio às dificuldades orçamentárias e financeiras. Planejar sua atuação no sentido de cumprir os objetivos e metas apresentados sendo que a origem desse PPA se deu no próprio Programa de Governo já apresentado a cada munícipe.

Portanto, para que logramos êxito no enfrentamento dos muitos desafios que surgirão ao longo destes quatro anos, se faz necessário o envolvimento da população esperantinopense em um processo de participação contínua. É preciso acompanhar as ações dos representantes para assim participar mais efetivamente das discussões e decisões.

São consideradas como políticas públicas educacionais tudo o que um governo faz em função da Educação. Para tanto, tais políticas abrangem um conjunto de elementos complexos, pois nelas estão contidos os interesses e conflitos das classes sociais distintas e por meio delas se organiza a sustentação do movimento entre ideias sociais diferentes: o acolhimento, as reivindicações e a formulação de leis que respondam às demandas, o que constitui a atividade política.

A Constituição Federal de 1988 dispôs sobre a Educação elevando-a a categoria de princípio e de importância para o desenvolvimento da sociedade, indicando, como objetivo primordial, a plena capacitação da pessoa, quanto ao seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Esperantinópolis foi elevado à categoria de município no da 27 de junho de 1954. Atualmente é considerado um dos municípios prósperos desta microrregião, tem sua história vinculada à atividade agrícola. Com a área de unidade territorial de 480,917 km² e densidade demográfica 38.32 hab/km², o Município de Esperantinópolis atende uma população estimada de 18.452 residentes na zona urbana e 8.417 residentes na zona rural (IBGE, 2010).

Conforme dados do último Censo Escolar e o Data Escola do INEP, o sistema municipal de ensino 31 escolas e 03 creches, sendo 07 de localização urbana e 24 na zona rural, oferecendo Educação Infantil, Ensino Fundamental.

O Índice da Educação Básica/IDEB é calculado com base no aprendizado dos alunos em português e matemática (Prova Brasil) e no fluxo escolar (taxa de aprovação). O IDEB do município apresentou os seguintes índices em 2019:

ANOS INICIAIS
IDEB ATINGIDO
IDEB PROJETADO
IDEB ATINGIDO
IDEB ATINGIDO
IDEB ATINGIDO
4.5

5.8

4.1

FONTE: INEP/QEDU

O IDEB 2019 nos anos iniciais da rede municipal não atingiu a meta, precisa melhorar o aprendizado e o fluxo escolar, porém nos anos finais atingimos a meta. A meta do município para os próximos quatro (04) anos é de 6.0 nos anos iniciais e, para os anos finais 4.4, e

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 996509d7fc0c8a26f6c99afaf52faf7fdf057259 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO



para que se possa atingir as metas propostas o município tem que investir em infraestrutura escolar, formação continuada, merenda escolar, transporte escolar, material didático, implantação da educação física nas escolas, lutar para vencer o analfabetismo com uma política voltada para os jovens e adultos, entre outros etc.

O município possui escolas com infraestrutura precária, algumas sem abastecimento de água, outras sem esgoto sanitário, sala de diretoria, sala de professor, e nenhuma escola possui laboratório de informática, laboratório de ciências, sala de atendimento especial, quadra de esportes, parque infantil, biblioteca, sanitário (para educação infantil e deficientes físicos), muitas outras não possuem ainda cozinha adequada.

A qualidade do ensino depende de uma boa estrutura. Os professores e os alunos precisam se sentir bem no ambiente. A escola tem de ser um lugar agradável e ter todos os equipamentos necessários para o professor fazer seu trabalho e a criança aprender.

Portanto, para mudar a realidade ora apresentada, precisa-se de mais recursos para financiar projetos que visem à melhoria da infraestrutura das nossas escolas, e se faz necessário criar parcerias entre o Município, o Estado e a União.

Temos como objetivos;

- Implementar planos e projetos educacionais que garantam a igualdade de acesso e condições de permanência do estudante na escola, assegurando uma boa qualidade da educação ofertada de forma presencial e não presencial ao longo dos próximos quatro anos.
- Implementar planos e projetos educacionais que garantam a igualdade de acesso e condições de permanência do estudante na escola, assegurando uma boa qualidade da educação ofertada de forma presencial e não presencial ao longo dos próximos quatro anos.

Expandir a rede física do sistema de ensino com infraestrutura adequada para atendimento da demanda do município.

NOSSAS METAS SÃO:

- Reformar 80% dos banheiros das escolas do município e adequar aos padrões de acessibilidades;
- Manter 100% dos espaços físicos, parte hidráulica, elétrica e infraestrutura das escolas municipais com funcionamento adequado.
- Garantir recursos operacionais e tecnológicos para 100% das escolas (quadro de acrílico, computadores).
- Implantar um sistema de informatização dos dados escolares em 100% das escolas da zona urbana e em 20% das escolas da zona rural.
- Garantir laboratório de informática para 25% das escolas municipais em parceria com o governo federal.
- Oferecer 05 laboratórios de ciências para dinamização e praticidades das aulas.
- Oferecer manutenção contínua para 100% dos recursos tecnológicos das escolas.
- Garantir 30 impressoras para trabalhos administrativos e pedagógicos das escolas.
- Oferecer formação continuada para 100% dos professores alfabetizadores da modalidade de Educação de Jovens e Adultos.
- Oferecer formação continuada por área de conhecimento para 100% dos professores que atuam no EJA em turmas de 6° ao 9° ano;
- Qualificar 10 professores para orientar a utilização do laboratório de ciências com eficácia no processo ensino aprendizagem;
- Assegurar em parceria com a União, Estado e Município, formação específica de nível superior para 50 (cinquenta) professores na área de conhecimento em que atuam;
- Promover formação de dez (10) professores para serem multiplicadores do uso de Tecnologias de Informação e Comunicação TICs.
- Qualificar 100% dos conselheiros membros do CAE, CACS, CME e Conselhos Escolares;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 996509d7fc0c8a26f6c99afaf52faf7fdf057259



- Ofertar uniforme escolar gratuitamente para os estudantes da rede municipal;
- Implantar na Secretaria Municipal de Educação, uma equipe pedagógica formada de profissionais como: 06 pedagogos, 06 psicopedagogos, 06 psicólogos, 02 especialistas em educação especial, 02 especialistas em educação, para apoiar e acompanhar as atividades pedagógicas de 100% das escolas;

NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

O Plano de Saúde norteia a elaboração do planejamento e orçamento do governo no tocante a saúde, bem como constitui base para previsão e programação orçamentária, orientando a elaboração do Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), vinculando as necessidades da política de saúde com a disponibilidade de recursos financeiros para o período de sua vigência.

A Portaria nº 2.135 de 29 de setembro de 2013, estabeleceu as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS, reafirmando como instrumentos básicos de planejamento os seguintes documentos: Plano de Saúde (PES), Programação Anual de Saúde (PAS), Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e Relatório Anual de Gestão (RAG). O art. 30 da Lei Complementar 141/2012 inclui mais detalhes no processo de planejamento e orçamento já citado no art. 36 da Lei nº 8.080/90 que, a partir de agora, conforme as normas citadas, deverá ser (I) ascendente; (II) do nível local até o federal, ouvidos seus órgãos deliberativos, a partir das necessidades de saúde da população em cada região; (III) com base no perfil epidemiológico, demográfico e socioeconômico. Logo, para este plano foi utilizado os preceitos constantes nas leis da saúde e a análise situacional ficou apenas em nível municipal.

Conectado a essa mudança na construção do PPA 2022-2025, a Secretaria de Municipal de Saúde (SEMUS) incorporou essa metodologia na fase de elaboração dos Programas e Ações da Saúde que seriam trabalhados na Política de Saúde para o próximo quadriênio, sendo que o instrumento basilar foram os Compromissos de Governo do atual prefeito Aluísio Carneiro e o Orçamento Participativo com as Audiências Públicas.

Outro instrumento utilizado no processo de elaboração de conteúdo para o PMS 2022-2025, foi o relatório da 8ª Conferência Municipal de Saúde realizada em 01 de maio de 2019, sendo importante espaço de controle social e de deliberação, recomendações, diretrizes e propostas que foram consultados e no caso do relatório municipal incorporado ao documento final do Plano. Cabe destacar, a participação fundamental do Conselho Muncipal de Saúde na construção deste instrumento, desempenhando seu papel deliberativo na formulação da política municipal de saúde.

O Planejamento Estratégico possibilitou a elaboração integrada da análise situacional contendo as condições de saúde da população Esperantinopense, contendo a Missão, Visão, Valores com o objetivo geral de efetivar o Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município, visando expandir e atualizar a oferta de serviços na esfera municipal à toda população, atendendo as necessidades básicas do indivíduo e comunidade, ainda que na ausência de doença, conforme indicadores de saúde, através da prestação direta ou indireta de serviço e que contemplou 17 objetivos os quais foram inseridos no PMS 2022-2025 e apresentado abaixo.

Missão: Cuidar das pessoas

Visão: Ser instituição modelo de gestão da saúde pública na região, contribuindo para que Esperantinópolis seja a cidade onde se viva mais e melhor.

Valores: Respeito à vida e à diversidade, ética, transparência, solidariedade, compromisso, qualidade e gestão democrática e participativa.

- - Reduzir a taxa de mortalidade materna/infantil
- - Reduzir a morbimortalidade por doenças crônicas não transmissíveis;
- 3 Ampliar a oferta de Saúde Bucal no município.
 - - Ampliar a Assistência Farmacêutica Municipal;
 - - Implantar serviços ambulatoriais especializados (LRPD, CEO, CER);
 - - Fortalecer o Hospital Municipal com serviços de Média e Alta complexidade;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 996509d7fc0c8a26f6c99afaf52faf7fdf057259



Página 9 d

- 7 Fortalecer a rede de Atenção à Saúde Mental, Álcool e outras Drogas;
 - - Fortalecer as redes de Atenção à Saúde Especializada;
 - - Implementar as ações desenvolvidas pela Atenção Primária à Saúde;
 - - Fortalecer as ações desenvolvidas pela rede muncipal de Urgências e Emergências;
 - - Estruturar o modelo de regulação Municipal;
 - - Apoiar a atuação do Conselho Municipal de Saúde;
 - - Estruturar a Educação Permanente em Saúde no município por meio do Núcleo Municipal de Educação em Saúde NMES;
 - - Garantir o investimento mínimo de 15% de recursos próprios do Município na Saúde;
 - - Captar recursos Estaduais e Federais para investimentos e cofinanciar a Atenção Primária e a Rede de Urgência e Emergência do Mucnicípio;
 - - Desenvolver as Ações de Enfrentamento ao Coronavírus para redução da incidência no Município;
 - - Garantir e reestruturar as condicionalidades: estrutura física, alimentação, transporte e pessoal de apoio da "CASA DE APOIO" em São Luis MA;

OBJETIVO

Os objetivos estratégicos trabalhados pela SEMUS foram alinhados com os Objetivos do Plano Municipal de Saúde e com os Programas e Ações do Plano Plurianual 2022-2025 (Quadro 1).

QUADRO 1 - VINCULAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA SEMUS 2022-2025

PLANO PLURIANUAL 2022-2025

PROGRAMA

PLANO MUNCIPAL DE SAÚDE 2022-2025

DIRETRIZ

Atenção ambulatorial e Hospitalar Objetivo 6,8 Implantação e modernização da rede deObjetivo 8

serviços de saúde.

Política Municipalde Urgências e Objetivo 10,15

Emergências

ACÃO

Assistência Farmacêutica Municipal Objetivo 4,8 Ações de Combate ao Coronavírus -Objetivo 15

COVID 19

Assistência financeira integral à Casa deObjetivo 11,16

Apoio em São Luis - MA e ao

Setor de TFD

Investimento do percentual mínimo deObjetivo 14

5% ou mais dos recursos próprios nas

ações eserviços de saúde

SAÚDE PARA TODOS

PLANO PLURIANUAL 2022-2025 PROGRAMA AÇÃO PLANO MUNCIPAL DE SAÚDE 2022-2025 OBJETIVO DIRETRIZ

Gestão da Política de SaúdeFortalecimento do Planejamento em s Objetivo 12

Pública aúde

Política de Educação Objetivo 13

Permanente em Saúde

Apoio a Gestão das Unidades Básicas deObjetivo

Saúde e Unidade

Hospitalar.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 996509d7fc0c8a26f6c99afaf52faf7fdf057259 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO



Controle, Regulação e Avaliação doObjetivo 11

Sistema

de Saúde

Qualificação e Objetivo 12

Fortalecimento do Controle Social

PLANO PLURIANUAL 2022-2025 **PROGRAMA ACÃO**

PLANO MUNCIPAL DE SAÚDE 2022-2025 **OBJETIVO DIRETRIZ**

Objetivo 9 Política de Atenção

Fortalecimento da Atenção Primária

Primária e Fortalecer as ações desenvolvidas peloObjetivo 9

Programa de Agentes Comunitário de

Saúde -

PACS

Fortalecer as ações desenvolvidas e manterObjetivo 9

a cobertura de 100% das equipes da

estratégia Saúde da

Família - eSF

Fortalecer as ações Objetivo 9

desenvolvidas pelo

Vigilância em Saúde Núcleo Ampliado de

Saúde da Família - NASF

Aumentar a oferta de equipes de SaúdeObjetivo 3

Bucal

eSB **Implantar** atendimento

Odontológico

especializado - LRPD e

CEO:

Implementação da Política de SaúdeObjetivo 7

Mental, Álcool e Outras

Drogas

Vigilância, Prevenção, Controle deObjetivo 9

Doenças e Agravos de Notificação

Compulsória.

Vigilância Sanitária e Objetivo 9

Saúde Ambiental

Fortalecer as ações do Programa NacionalObjetivo 9

de Imunização - PNI modernizando as

instalações das salas de

vacina.

Implementar e ampliar a AssistênciaObjetivo 4

Farmacêutica Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 996509d7fc0c8a26f6c99afaf52faf7fdf057259 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO



Página 10 de 12

Página 11 de 12

Básica e Hospitalar

Ampliar e estruturar a rede laboratorial do Objetivo 8

município

Ampliar as ações e a

rede de assistência no combate ao

coronavirus

PLANO PLURIANUAL 2022-2025

PLANO MUNCIPAL DE SAÚDE 2022-2025

OBJETIVO DIRETRIZ

Fortalecimento da rede de Estruturação e modernização do Hospital Objetivo 6

Urgência e Emergência M

PROGRAMA

Municipal

AÇÃO

Santa Marta

Implantação de uma base descentralizadaObjetivo 10

do

SAMU

Capacitação em APH Objetivo 10

das equipes de saúde

NA ASSISTÊNCIA SOCIAL

O combate à exclusão o desenvolvimento social é a espinha dorsal do nosso Plano e o principal elo com os PPAs, Estadual e Federal, à luz do que é o Plano orçamentário, com ações deliberadas pelos cidadãos na sua maioria. Esta estratégia será percebida ao longo dos anos.

Deve-se esclarecer que o principal mecanismo de combate às mazelas sociais será feito através de uma Agenda de Desenvolvimento Territorial, construída em parceria com o governo federal.

Nesta Agenda, buscar-se-á sinergia entre as políticas públicas de todos os entes federativos e parcerias com a iniciativa privada. A busca de recursos e programas federais, parcerias junto ao governo estadual em especial nas áreas de Saúde, Educação e Segurança Pública naquilo que o PPA Estadual denomina de Agenda Mínima.; até incentivos a setores considerados estratégicos, como o turismo, agricultura, empreendedorismo, etc.

Não podemos ficar dependentes de uma única atividade produtiva, pelo contrário, nosso Plano busca recuperar setores que ajudam a criar uma base social para o consumo de massas. Assim, a iniciativa privada, particularmente o grande projeto agropecuário implantado aqui, é estratégica para o desenvolvimento econômico e pode representar um efeito de transbordamento para outros setores, como por exemplo, o de serviços. Sem esquecer do cuidado ambiental já expresso no princípio de sustentabilidade que todos os projetos devem adotar.

Ao lado do desenvolvimento econômico somam-se duas estratégias. A primeira trata-se de investimentos em infraestrutura urbana, com obras e ações em saneamento ambiental (água, esgoto e resíduos sólidos), em habitação popular cooperação com o Programa Federal), obras estruturantes como estradas e pontes, projetos de apoio aos produtores e agricultores familiares rurais com incentivo à produção de gêneros alimentícios para a segurança alimentar, a exemplo do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) do governo federal. Estas obras e políticas públicas devem gerar um efeito sinérgico na economia local, recuperando símbolos importantes da agricultura municipal.

A segunda estratégia passa pela criação e fortalecimento de uma rede que garanta direitos aos cidadãos e cidadãos do nosso município. Assim, as políticas de Saúde, Educação e Assistência terão como meta assegurar o pleno atendimento ao nosso povo. Acrescente-se a isso, atividades culturais, esportivas e uma plataforma de apoio a grupos considerados minoritários e ou discriminados em nossa sociedade.

Reforço que este Plano se apoia no comprometimento com o futuro e, dessa maneira, também com os caminhos que o consolidará como

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 996509d7fc0c8a26f6c99afaf52faf7fdf057259



uma demonstração real e factível do nosso empenho em busca da mudança que prometemos. E, ainda sobre essas expectativas destaco o resgate da capacidade de investimento em despesas de capital, que há muito tivera perdida por entre as mazelas que permearam a história desse Município. A riqueza, ao contrário do que podemos imaginar, não está ligada aos recursos que acumulamos, mas sim a forma como usufruímos dos mesmos, e isto, é uma questão que levaremos a sério durante a execução orçamentárias dessas estimativas.

Eis em suas mãos o produto final de um processo desafiador que buscou identificar alternativas para solução de nossos principais problemas, em todas as dimensões da gestão pública: educação, saúde, assistência, meio ambiente, desenvolvimento econômico, planejamento urbano, infraestrutura, etc.

Gostaria de pedir a apreciação deste instrumento de planejamento de forma crítica, mas fundamentalmente com o espírito guiado por uma Visão de Futuro que nos ajude a mudar a vida de toda a nossa população.

Na certeza de contar com a colaboração dos nobres Vereadores e Vereadoras, agradeço a Deus e a população de Esperantinópolis pela confiança depositada. A mudança que me comprometi só acontecerá quando cada um de nós fizer a sua parte para uma transformação plena do nosso município.

Obrigado,

Aluísio Carneiro Filho

Prefeito Municipal de Esperantinópolis

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 996509d7fc0c8a26f6c99afaf52faf7fdf057259 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO



Página 12 de 1